



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Concedidos de Transporte Aquaviários, Ferroviários e

Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro

Presidência

PORTARIA AGETRANSP SEI N.º 474 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO N.º 008/2022

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo SEI-220008/001090/2022, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto nº 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto nº 42.301/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do Contrato nº. 08/2022, firmado com a empresa RICARTE REBOLSAS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA., a ser composta pelos seguintes servidores:

- 1 – Laércio William Mello da Silva – ID funcional 5028343-0 - Gestor do Contrato;
- 2 – Jaime Silva Mendes dos Santos – ID funcional 4331708-1 - Fiscal do Contrato;
- 3 – Rafael Nascimento Ferreira – ID funcional 4334213-2 - Fiscal do Contrato;

Art. 2º - Fica designado o Servidor Jaime Silva Mendes dos Santos – ID funcional 43317081, como substituto do Gestor do Contrato em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria AGETRANSP SEI nº. 418, de 18 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

2023

Rio de Janeiro, 24 de novembro de

Adolpho Konder
Conselheiro-Presidente
AGETRANSP



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Konder, Conselheiro Presidente**, em 04/12/2023, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).

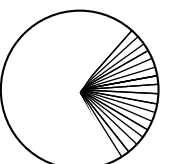


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **63951344** e o código CRC **C96D8243**.

Referência: Processo nº SEI-220008/001090/2022

SEI nº 63951344

Id: 2529935



OBRIGATORIEDADE DE CONSULTA À IMPRENSA OFICIAL NAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.